



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

000603

## Comunicação Interna

---

**Da: Secretaria de Infraestrutura**  
**PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)**

### Senhora Presidente da CLPP:

Venho por meio deste, solicitar a contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo necessários para liberação do som ambiente no plenário da ALEMS, Nesta primeira etapa será adquirido 06 (seis) mesas de áudio interface USB com serviço de instalação, treinamento e suporte técnico por 30 dias atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 15 de março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo necessário para liberação do som ambiente no plenário da ALEMS, nesta primeira etapa serão adquiridas 06 (seis) mesas de áudio interface USB com serviço de instalação, treinamento e suporte técnico por 30 dias atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

### 2. DO OBJETIVO:

2.1. Aquisição e instalação de mesa de áudio interface USB, visando atender o Plenário desta Casa de Leis.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Em atendimento às normas técnicas, se faz necessária aquisição e instalação de mesa de áudio interface USB para manter o pleno funcionamento das sessões no Plenário da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

### 4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

4.1. O serviço será prestado nas dependências da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

### 5. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/EQUIPAMENTO:

| SERVIÇO |  |       |            |
|---------|--|-------|------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO  | UN.   | QUANTIDADE |
| 01      | Serviço de instalação de interface de áudio com treinamento e suporte técnico por 30 dias. | SERV. | 01         |

| MATERIAL |                             |     |            |
|----------|-----------------------------|-----|------------|
| ITEM     | DESCRIÇÃO                   | UN. | QUANTIDADE |
| 01       | Mesa de áudio interface USB | UN. | 06         |

### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA:



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

6.1. O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias.

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega, e mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal devidamente atestada, por funcionário da Gerência de Informática.

7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

#### **8. DO REAJUSTE DE PREÇO:**

8.1. Os preços serão fixos e irredutíveis.

Campo Grande – MS, 15 de março de 2021.



**LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



**VERSAGE SP AUDIO**  
 R ANTONIO FREDERICO OZANAN, 195  
 VILA URBANEL  
 JUNQUEIROPOLIS-SP Cep:17.890-000

E-Mail.: versagesp@versage.com.br

Fone: 18 99761-2531

CNPJ: 03.967.418/0001-60

000606

**Orçamento**

**Código:** 44757      **Data:** 11/03/2021      **Dt. Entrega:**      **Fones:** 3389-6400 / /  
**Cliente:** 3182 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MS      **Cpf/Cnpj:** 03.979.390/0001-81  
**Rua:** AV. DESEMB. JOSE NUNES DA CUNHA, S/N      **Bairro:** JD. VERANEIO  
**Cidade-UF:** CAMPO GRANDE - MS      **Cep:** 79031-310      **Compl.:**  
**E-Mail:**

**Produtos**

| Código                  | Descrição do Item           | UN | Quant | Vr. Unitário | Vr. Total          |
|-------------------------|-----------------------------|----|-------|--------------|--------------------|
| 16813                   | MESA DE ÁUDIO INTERFACE USB | UN | 6     | 849,00       | 5.094,00           |
| <b>Total Itens ...:</b> |                             |    |       |              | <b>RS 5.094,00</b> |

**Serviços**

| Código                  | Descrição do Item   | UN | Quant | Vr. Unit. | Vr. Total          |
|-------------------------|---|----|-------|-----------|--------------------|
| 12666                   | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERFACE DE ÁUDIO COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO POR 30 DIAS | ON | 1     | 1.150,00  | 1.150,00           |
| <b>Total Itens ...:</b> |   |    |       |           | <b>RS 1.150,00</b> |

**Observações:** OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESSA PROPOSTA SÃO PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES VIRTUAIS NO PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OS EQUIPAMENTOS SÃO COMPATÍVEIS COM SOFTWARE DE TRANSMISSÃO. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 7 DIAS

**Total Itens ...:** RS 6.244,00  
**Desconto ...:** RS 0,00  
**Total Geral ...:** RS 6.244,00

\_\_\_\_\_  
**Cliente**

\_\_\_\_\_  
**VINICIUS MONTAGNA BANTIM**  
 Vendedor

03.967.418/0001-60  
 R DVERSAGE EIRELI

RUA: ANTONIO FREDERICO OZANAN Nº 195  
 VILA URBANEL - CEP: 17.890-000

JUNQUEIROPOLIS - SP





## ORÇAMENTO

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MS

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | QTD | VLR UNIT            | VLR TOTAL    |
|-------|--|-----|---------------------|--------------|
| 01    | MESA DE ÁUDIO INTERFACE C/USB  | 06  | R\$ 895,00          | R\$ 5.370,00 |
| 02    | INSTALAÇÃO DE MESA DE SOM COM<br>TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA POR 30 DIAS | 01  | R\$ 1.350,00        | R\$ 1.350,00 |
| TOTAL |  |     | <b>R\$ 6.720,00</b> |              |

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega dos materiais: 10 dias

Campo Grande, 15 de março de 2021.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

---

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2021, referente à dotação.

**01 – PODER LEGISLATIVO**  
**01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**  
**3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.150,00**  
**4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 5.094,00**  
**R\$ 6.244,00**

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 6.244,00 (Seis mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, para ocorrer com a despesa referente ao **Processo administrativo nº 008/2021**.

Campo Grande – MS, 15 de março de 2021

---

**EDGAR LARANJEIRA**  
Secretaria de Finanças e Orçamento



**Processo n.º 008/2021**  
**Parecer Jurídico**

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa R D Versage Eireli, visando a contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamentos de áudio, de acordo com as especificações e quantidades constantes do termo de referência, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, no valor de R\$ 6.244,00 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Foram anexados os devidos orçamentos.

**É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.**

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.





Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos produtos/serviços a serem adquiridos, isto é R\$ 6.244,00 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

**“Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**

(...)

**II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**

**a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

(...)”

**“Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

**I – para obras e serviços de engenharia:**

**a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**

**b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**

**c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**

**II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**



- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**  
**c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."**

Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**“Art. 24. – É dispensável a licitação:**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**  
**(...)”**

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

*“A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)”*

*Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos*



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

*interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”<sup>1</sup>*

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a aquisição é de R\$ 6.244,00 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa R D Versage Eireli, no valor de R\$ 6.244,00 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2021.

  
Osni Moreira de Souza  
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## RESULTADO DE DISPENSA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021  
DISPENSA Nº 007/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo necessário para liberação do som ambiente no plenário da ALEMS, nesta primeira etapa serão adquiridas 06 (seis) mesas de áudio interface USB com serviço de instalação, treinamento e suporte técnico por 30 dias atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**EMPRESA: R D VERSAGE EIRELI.  
CNPJ: 03.967.418/0001-60.**

**01 – PODER LEGISLATIVO.**

**01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa.**

**3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.150,00**

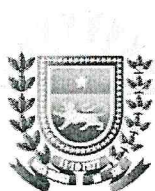
**4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 5.094,00**

**R\$ 6.244,00**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.244,00 (Seis mil duzentos e quarenta e quatro reais).**

Campo Grande /MS, 17 de março de 2021.

**SUELI CASTELLANI VIACEK**  
Presidente da CLPP



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 007/2021** a que trata o **Processo administrativo nº 008/2021**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo necessário para liberação do som ambiente no plenário da ALEMS, nesta primeira etapa serão adquiridas 06 (seis) mesas de áudio interface USB com serviço de instalação, treinamento e suporte técnico por 30 dias atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades descritas no Processo administrativo nº 008/2021, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa: **R D VERSAGE EIRELI**, inscrita no CNPJ: **03.967.418/0001-60**, vencedor do Processo de Dispensa nº 007/2021, com o valor de **R\$ 6.244,00 (Seis mil duzentos e quarenta e quatro reais)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande /MS, 17 de março de 2021

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA**  
**1º Secretário da ALEMS**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021  
DISPENSA Nº 007/2021**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 007/2021, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo necessário para liberação do som ambiente no plenário da ALEMS, nesta primeira etapa serão adquiridas 06 (seis) mesas de áudio interface USB com serviço de instalação, treinamento e suporte técnico por 30 dias atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**EMPRESA: R D VERSAGE EIRELI.  
CNPJ: 03.967.418/0001-60.**

**01 – PODER LEGISLATIVO.**

**01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa.**

**3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.150,00**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 5.094,00**

**R\$ 6.244,00**

Campo Grande /MS, 17 de março de 2021

**DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA  
1º Secretário da ALEMS**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

**Dispensa nº 007/2021**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, CNPJ nº 03.979.390/0001-81, neste ato representada pelo seu Primeiro Secretário, **Deputado José Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, RG nº 000898737 SSP/MS, CPF nº 003.721.101-34, residente e domiciliado na Rua João Rosa Góes, 1319, Vila Progresso, Dourados - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R D VERSAGE EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 03.967.418/0001-60, com estabelecimento na Rua Antonio Frederico Ozanan, número 195, Vila Urbanel, na cidade Junqueirópolis SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. Renato Donizeti Versage**, brasileiro, separado, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 10.204.462-4, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 926.734.818-34, residente e domiciliado na Rua dos Barbosas nº 458, Bairro Amambaí na Cidade de Campo Grande - MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Dispensa nº 007/2021**, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo necessário para liberação do som ambiente no plenário da ALEMS, nesta primeira etapa serão adquiridas 06 (seis) mesas de áudio interface USB com serviço de instalação, treinamento e suporte técnico por 30 dias atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 6.244,00 (Seis mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, para o fornecimento previsto na cláusula primeira, e de acordo com o prazo constante na cláusula quarta, conforme tabela abaixo:

| SERVIÇO |   |       |            |              |              |
|---------|---|-------|------------|--------------|--------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO   | UN.   | QUANTIDADE | VALOR        | VALOR TOTAL  |
| 01      | Serviço de instalação de interface de áudio com treinamento e | SERV. | 01         | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 |



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

|                 |                                 |            |                   |            |                     |
|-----------------|---------------------------------|------------|-------------------|------------|---------------------|
|                 | suporte técnico por<br>30 dias. |            |                   |            |                     |
| <b>MATERIAL</b> |                                 |            |                   |            |                     |
| <b>ITEM</b>     | <b>DESCRIÇÃO</b>                | <b>UN.</b> | <b>QUANTIDADE</b> |            |                     |
| 01              | Mesa de áudio<br>interface USB  | UN.        | 06                | R\$ 849,00 | R\$ 5.094,00        |
| <b>TOTAL</b>    |                                 |            |                   |            | <b>R\$ 6.244,00</b> |

§ 1º - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em **Conta Corrente nº 27945-5, Agência nº 1387 do Bando Bradesco**, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a medição de entrega e instalação dos equipamentos, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas, por funcionário da Gerência de Informática.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

§ 3º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 4º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 5º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 6º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 7º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Convite.

§ 8º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 9º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**§ 10º** - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar a partir da assinatura do contrato.

**§1º** - O prazo para entrega do quantitativo solicitado será de no máximo 07 (sete) dias, contado da data da solicitação.

**§2º** - Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa:

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa**

**3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.150,00**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 5.094,00**

**R\$ 6.244,00**

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:** Cabe a **Contratante**, a seu critério e através do servidor **Sr. Edival Melo da Silva**, designado pela Secretaria de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

- I – Prestar o fornecimento em conformidade com o contrato;
- II – Executar os serviços e entregar os produtos em perfeito estado de uso, e nos prazos estabelecidos;
- III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;
- V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- VII – Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega e retirada do objeto contratado;
- VIII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;
- IX – Instruir o fornecimento do objeto deste instrumento com as notas fiscais correspondentes;
- X – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.
- XII - A empresa contratada será responsável pela correção, total ou parcial do fornecimento se, porventura, forem executados/entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Constituem obrigações da **Contratante**:

- I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para esta Casa de Leis;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da ALEMS, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO** – Os preços serão fixos e irredutíveis, durante o período de vigência deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

§ 1º - No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

§ 3º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao **Processo de Dispensa nº 007/2021**, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Compete à contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Campo Grande - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2021

**CONTRATANTE**  
Assembleia Legislativa – MS  
Deputado Zé Teixeira  
1º Secretário da ALEMS

**CONTRATADA**  
R D VERSAGE EIRELI  
Sr. Renato Donizete Versage  
Proprietário



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF

595737241-20

CPF/MF

033 312.481-26



# Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

## Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2021NE000207

Data de Emissão: 17/03/2021

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº do Processo: 010000082021

Credor: R D Versage EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 03.967.418/0001-60

Endereço: Antonio Frederico Ozanan, 195 - Vila Urbanel

UF: SP

CEP: 17890000

Cidade: JUNQUEIROPOLIS

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| <b>Evento:</b><br>400091 - EMPENHO DA<br>DESPESA. | <b>Esfera:</b><br>10 - Orçamento Fiscal | <b>UO:</b><br>1101 - ASSEMBLEIA<br>LEGISLATIVA             | <b>Funcional Programática:</b><br>10.01101.01.031.0001.2001.0001 -<br>Processo Legislativo |
| <b>Fonte:</b><br>0100000000                       | <b>Natureza de Despesa:</b><br>339039   | <b>UG Responsável</b><br>10101 - ASSEMBLÉIA<br>LEGISLATIVA | <b>Ref. Dispensa:</b><br>Lei nº 8.666/93.  |
| <b>Empenho Origem:</b>                            | <b>Acordo:</b><br>4 - OUTROS            | <b>Licitação:</b><br>5 - DISPENSA                          | <b>Modalidade:</b><br>1 - ORDINÁRIO  |

Valor Total do Empenho:

1.150,00

Categoria do Empenho:

1 - Normal

Um Mil Cento e Cinquenta Reais

### Item de Despesa:

| <b>Natureza de Despesa:</b> |              | 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  |      |      |      |      |            |                |             |      |      |
|-----------------------------|--------------|---|------|------|------|------|------------|----------------|-------------|------|------|
| <b>Valor Solicitado:</b>    |              | 1.150,00  |      |      |      |      |            |                |             |      |      |
| Jan.                        | Fev.         | Mar.  | Abr. | Mai. | Jun. | Jul. | Ago.       | Set.           | Out.        | Nov. | Dez. |
| 0,00                        | 0,00         | 1.150,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00           | 0,00        | 0,00 | 0,00 |
| <b>Descrição dos Itens:</b> |              |   |      |      |      |      |            |                |             |      |      |
| Item                        | Unid. Medida | Especificação   |      |      |      |      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |      |      |
| 1                           | serviço      | Empenho para despesa com Serviços Técnicos Profissionais (Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo necessário para liberação do som ambiente no plenário da ALEMS, nesta primeira etapa serão adquiridas 06(seis) mesas de áudio interface USB com serviço de instalação, treinamento e suporte técnico por 30 dias, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul), resultante do Contrato Administrativo nº 008/2021 - Processo Administrativo nº 008/2021 - Dispensa nº 007/2021. O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar a partir da assinatura do Contrato. O prazo para entrega do quantitativo solicitado será de no máximo 07(sete) dias, contado da data da solicitação.<br>- item 01 - Serviço de instalação de interface de áudio, com treinamento e suporte técnico por 30 dias. |      |      |      |      | 1,00       | 1.150,00       | 1.150,00    |      |      |

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 1.150,00

Observação:

Justificativa:

Identificador único

6fea1be2-aabd-4759-9131-2bdd6e8ddb0

18/03/2021 9:41

Página 1 de 2



Nº do Documento: 2021NE000207

Data de Emissão: 17/03/2021

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Data Entrega: 17/03/2021

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

6fea1be2-aabd-4759-9131-2bdd6e8ddb0

18/03/2021 9:41

Página 2 de 2



# Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

## Nota de Empenho - NE

000066



Nº do Documento: 2021NE000208

Data de Emissão: 17/03/2021

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº do Processo: 010000082021

Credor: R D Versage EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 03.967.418/0001-60

Endereço: Antonio Frederico Ozanan, 195 - Vila Urbanel

UF: SP

CEP: 17890000

Cidade: JUNQUEIROPOLIS

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| <b>Evento:</b><br>400091 - EMPENHO DA<br>DESPESA. | <b>Esfera:</b><br>10 - Orçamento Fiscal | <b>UO:</b><br>1101 - ASSEMBLEIA<br>LEGISLATIVA             | <b>Funcional Programática:</b><br>10.01101.01.031.0001.2001.0001 -<br>Processo Legislativo |
| <b>Fonte:</b><br>0100000000                       | <b>Natureza de Despesa:</b><br>449052   | <b>UG Responsável</b><br>10101 - ASSEMBLÉIA<br>LEGISLATIVA | <b>Ref. Dispensa:</b><br>Lei nº 8.666/93.  |
| <b>Empenho Origem:</b>                            | <b>Acordo:</b><br>4 - OUTROS            | <b>Licitação:</b><br>5 - DISPENSA                          | <b>Modalidade:</b><br>1 - ORDINÁRIO  |

Valor Total do Empenho:

5.094,00

Categoria do Empenho:

1 - Normal

Cinco Mil Noventa e Quatro Reais

**Item de Despesa:**

| <b>Natureza de Despesa:</b> |              | 44905233 - EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  |             |             |             |             |             |             |             |             |             |                |             |
|-----------------------------|--------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------|-------------|
| <b>Valor Solicitado:</b>    |              | 5.094,00  |             |             |             |             |             |             |             |             |             |                |             |
| <b>Jan.</b>                 | <b>Fev.</b>  | <b>Mar.</b>   | <b>Abr.</b> | <b>Mai.</b> | <b>Jun.</b> | <b>Jul.</b> | <b>Ago.</b> | <b>Set.</b> | <b>Out.</b> | <b>Nov.</b> | <b>Dez.</b> |                |             |
| 0,00                        | 0,00         | 5.094,00  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |                |             |
| <b>Descrição dos Itens:</b> |              |   |             |             |             |             |             |             |             |             |             |                |             |
| Item                        | Unid. Medida | Especificação   |             |             |             |             |             |             |             |             | Quantidade  | Preço Unitário | Preço Total |
| 1                           | Unidade      | Empenho para despesa com Equipamento de Áudio, Vídeo e Foto (Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo necessário para liberação do som ambiente no plenário da ALEMS, nesta primeira etapa serão adquiridas 06(seis) mesas de áudio interface USB com serviço de instalação, treinamento e suporte técnico por 30 dias, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul), resultante do Contrato Administrativo nº 008/2021 - Processo Administrativo nº 008/2021 - Dispensa nº 007/2021. O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar a partir da assinatura do Contrato. O prazo para entrega do quantitativo solicitado será de no máximo 07(sete) dias, contado da data da solicitação.<br>- item 01 - Mesa de Áudio interface USB. |             |             |             |             |             |             |             |             | 6,00        | 849,00         | 5.094,00    |

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 5.094,00

Observação:

Justificativa:

Identificador único

4f049600-1cf7-43a6-90c0-9e37746df632

18/03/2021 10:52

Página 1 de 2





## Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

## Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2021NE000208

Data de Emissão: 17/03/2021

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

---

**Data Entrega:** 17/03/2021**Responsável pela Emissão:**

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

**Responsável pela Impressão:**

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

**Ordenador de Despesa:**

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

**Identificador Único:**

4f049600-1cf7-43a6-90c0-9e37746df632

18/03/2021 10:52

Nomear **MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.07.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de abril de 2021.

Gabinete da Presidência, 5 de abril de 2021.

Deputado **PAULO CORRÊA**

Presidente

## 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

### EXTRATO DO CONTRATO 008/2021.

**Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**

**Contratada: R D VERSAGE EIRELI.**

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em venda e instalação de equipamento de áudio, sendo necessário para liberação do som ambiente no plenário da ALEMS, nesta primeira etapa serão adquiridas 06 (seis) mesas de áudio interface USB com serviço de instalação, treinamento e suporte técnico por 30 dias atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

**Da Base Legal:** Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contrato nº** 008/2021

**Processo nº** 008/2021

**Dispensa nº** 007/2021

**Valor Total: R\$ 6.244,00 (Seis mil duzentos e quarenta e quatro reais)**

**Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 30 dias

**Dotação Orçamentária:**

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

**3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.150,00**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 5.094,00**

**R\$ 6.244,00**

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da ALEMS

**Pela Contratada:** Renato Donizete Versage - Proprietário

**Campo Grande - MS, 18 de março de 2021.**

**SUELI CASTELLANI VIAECK**

**Presidente da CLPP**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

**PARTES:** Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MS  
Contratada: PRONTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 032/2017, originado no Pregão Presencial Nº 006/2017, referente a recomposição salarial, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação de MS e Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Asseio e Conservação de MS, previsto na cláusula décima terceira, a contar de 19/03/2021.

Face a recomposição salarial, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, o percentual é de 4,05% para repor perdas salariais, 2,00% para as gratificações de funções, 7,61% para auxílio alimentação e 2,38% para reajuste do vale transporte, conforme Decreto nº 14.580/2020, que corresponde ao aditamento no valor mensal de R\$ 2.114,78 (Dois mil, cento e quatorze reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 12.688,68 (doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), previsto na cláusula décima terceira do Contrato e nas planilhas anexa, de acordo com o Art. 65, II "d", §§ 1º e 2º II da Lei Federal nº 8.666/93.

Face ao aditamento referente a recomposição salarial, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 032/2017 de R\$ 54.794,40 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), passa a ser de R\$ 56.909,18 (cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e dezoito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 032/2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 65, II "d", §§ 1º e 2º II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

**ASSINANTES:**

Contratante: Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da AL/MS

Contratada: Sr. Renan Brum Gebara – Sócio Administrador

Campo Grande - MS, 19 de março de 2021

**Sueli Castellani Viacek**

**Presidente da Comissão de Licitação Pública Permanente**

### Extrato do Contrato Nº 009/2021

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

**Contratada:** ALLOY AUTO POSTO II LTDA

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustível, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.